



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Ano XI - Edição nº 01402 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46EAC2A611B99DA472B10EBD51A61C7D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
- DECRETO Nº11.2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
- DECRETO Nº 008.2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
DECRETO Nº 009.2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
DECRETO Nº 010.2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.590.521-0001-07 | CAFARNAUM-BA



PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Institui a comissão de Inventário de bens patrimoniais, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º da Lei Federal n.º 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de se ratificar o inventário patrimonial, a título de comprovação de existência, bem como de registro quantitativo e qualitativo dos bens, levando em conta o seu estado de conservação e a sua utilização;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de inventário de bens patrimoniais, a título de registro:

- I - Silvana Bastos Lima da Silva
- II- Leilson Soares Lima
- III- Cássia Rejane Gomes Bastos de Oliveira
- IV- Luanderson Silva Prado

Art. 2º- Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3º- Compete à comissão de Levantamento:

- I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
- II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação;

Rua Largo das Nações, nº 64, Centro, Cafarnaum Ba | Email: educacao@cafarnaum.ba.gov.br
Tel.: (74) 3646-1423 | www.cafarnaum.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.590.521-0001-07 | CAFARNAUM-BA



- III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cafarnaum-Ba, 04 de janeiro de 2021.

Silvana Bastos Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua Largo das Nações, nº 64, Centro, Cafarnaum Ba | Email: educacao@cafarnaum.ba.gov.br
Tel.: (74) 3646-1423 | www.cafarnaum.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº008.2021
DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário de Governo do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

Art. 1º. Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Secretário de Governo**, Símbolo **CC-01**, o Sr. Vinicius Martins de Souza.

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 009/2021
DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador de Assuntos de Cerimonial, Mobilização, Eventos e Relação Institucional do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

Art. 1º. Exonerar, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Assuntos de Cerimonial, Mobilização, Eventos e Relação Institucional**, Símbolo **CC-12**, o Sr. Magno Silva de Souza.

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Vinicius Martins de Souza
Secretário de Governo

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº010.2021
DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

Art. 1º. Exonerar, do Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Limpeza Pública** Símbolo **CC-11**, o Sr. Bruno Bastos Boaventura.

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Manoel Messias Souza Miranda
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº11.2021
DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

Art. 1º. Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo **CC-07**, o Luís Cláudio Souza Gomes.

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br